



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 45/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

**ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art.18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação do Município de Porto Amazonas voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste decreto, terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deverá obedecer, respeitando as disposições do decreto federal nº 10.540/2020 e será composta por servidores municipais (Executivo, Legislativo e Demais Órgãos), no máximo 5 (cinco) assim disposto:

- I** – três servidores municipais da área contábil;
- II** – um servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III** – um servidor da área jurídica do município

**§ 1º** A comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**§ 2º** Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão: Integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

---

**Art. 3º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Porto Amazonas/PR, 30 de Abril 2021.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 45/2021

#### PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SIAFIC AO DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

<b>ETAPA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Definição dos requisitos mínimos para adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.	Comissão Especial	10/05/2021	31/12/2021
Processo de Contratação.	Departamento de Administração/Setor de Licitação	01/01/2022	30/09/2022
Avaliação do SIAFIC para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020 e seu recebimento definitivo.	Fiscal do Contrato	01/10/2022	30/11/2022

30/04/2021.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Prefeito**